



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 971/2017

Ratifica o Protocolo de Intenções da autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHALÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Chalé, 09 de Junho de 2017.


Carlos Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL	
CNPJ: 21.085.766/0001-98	
AUTENTICAÇÃO	
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL	
Emol. 453	CHALÉ, 09 de 06 de 2017
Rec. 082	
T.F.J. 249	
Total 652	

